

Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



CONTRATO Nº. 105/2022
DECORRENTE DO PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2022-PP
PROCESSO LICITATORIO Nº 068/2022

CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBITIARA E A EMPRESA IASMIN VILANOVA RODRIGUES EIRELI.

O MUNICÍPIO DE IBITIARA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº. 13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, nº 08, Bairro Centro – CEP 46700-000 – Ibitiara - BA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **IASMIN VILA NOVA RODRIGUES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.530.207/0001-15 Inscrição Estadual 165.901.074, com sede à Rua Diocleciano dos Santos, nº 125 Térreo Bairro Baldez, CEP 44245-000, Conceição do Jacuípe - BA, neste ato representada pela Sra. Iasmin Vilanova Rodrigues portadora da C.I/RG nº 21.859.893-91 SSP/BA e inscrita no CPF nº 070.004.393-05, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, RESOLVEM, em conformidade com as qualificações exigidas pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e posteriores alterações, procedimento vinculado ao **Pregão Presencial 016/2022-PP**, homologado pelo Gestor Municipal em **05 de Maio de 2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento de material elétrico para manutenção da iluminação pública da zona rural e urbana do Município de Ibitiara-Bahia, conforme especificações contidas no Termo Referencial que compõe o Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/05/2022 e encerramento em 10/05/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, III, da Lei nº 8.666, de 1993.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais)**, resultantes das quantidades constantes da proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Presencial nº. 016/2022 e da Ata de negociação feita pelo pregoeiro e conforme especificação e preços unitários abaixo:

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

LOTE Nº 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PÇ UNIT	Pç Total
01	Alça preformada 6,4 à 7,4mm	UN	300	3,00	900,00
02	Abraçadeira nylon 100x2,5mm 100un (preta)	PC	50	4,79	239,50
03	Abraçadeira nylon 140x3,8mm 100un (preta)	PC	50	6,99	349,50
04	Abraçadeira nylon 200x2,5mm 100un (preta)	PC	50	10,29	514,50
05	Abraçadeira nylon 300x4,8mm 100un (preta)	PC	30	11,23	336,90
06	Abraçadeira nylon 400x4,8mm 100un (preta)	PC	30	12,45	373,50

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



07	Bocal de louça e-27	UN	500	2,50	1.250,00
08	Bocal de louça e-40	UN	200	6,90	1.380,00
09	Bocal de plástico c/ rabicho e-27	UN	200	2,30	460,00
10	Bola globo de plástico para luminárias 15x30 cm	UN	200	21,25	4.250,00
11	Cabo flex 750V 2.5mm	MT	5.000	1,78	8.900,00
12	Cabo flex 750V 4.0mm	MT	2.000	2,45	4.920,00
13	Cabo flex 750V 6.0mm	MT	1.000	3,66	3.660,00
14	Cabo Maq. Alum. Duplex 10mm 1+1	MT	1.500	3,99	5.985,00
15	Cabo Maq. Alum. duplex 16mm 1+1	MT	1.500	5,19	7.785,00
16	Cabo Maq. Alum. Quadruplex 16mm 3+1	MT	1.200	7,69	9.228,00
17	Cabo PP 750V 2X1.5mm	MT	1.000	2,64	2.640,00
18	Cabo PP 750V 2X2.5mm	MT	3.000	5,30	15.900,00
19	Cabo PP 750V 3X2.5mm	MT	500	5,59	2.795,00
20	Quadro de Comando para Pannel 600x500x200mm	UN	5	199,00	995,00
21	Quadro de Comando para Pannel 800x500x250mm	UN	3	299,00	897,00
22	Quadro distribuição ¾ Disjuntores	UN	12	15,80	189,60
23	Quadro distribuição 6/8 Disjuntores	UN	10	20,65	206,50
24	Quadro distribuição embutir s/barramento 18/24 disjuntores	UN	5	169,00	845,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 01			75.000,00		

LOTE Nº 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PÇ UNIT	Pç Total
01	Conector derivação perfuração 10-120mm	UN	2.000	4,75	9.500,00
02	Conector derivação perfuração 10-95mm	UN	400	4,99	1.996,00
03	Fita isolante 19mmx20mt	UN	150	2,93	439,50
04	Fita isolante de alta fusão 19mmx10mt	UN	50	16,99	849,50
05	Reator vapor metálico 400w externo galvanizado	UN	150	60,00	9.000,00
06	Reator vapor metálico 70W externo galvanizado	UN	800	38,25	30.600,00
07	Reator vapor metálico 250w externo galvanizado	UN	700	46,50	32.550,00
08	Rele fotoelétrico s/base 220v	UN	1.500	9,85	14.775,00
09	Tomada base fixa com suporte para relé fotoelétrico, tensão: 100/240 V~ 50/60Hz Bivolt automático.	UN	1.000	4,29	4.290,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 02			104.000,00		

LOTE Nº 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PÇ UNIT	Pç Total
01	Arandelas externa em alumínio c/braço curvo 30cm, soquete e-27	UN	30	27,00	810,00
02	Lâmpada vapor de sódio 70w, tipo hid tubular-clara, temperatura de cor 2000K, base e-27, vida útil 28000 hs.	UN	1.000	12,12	12.120,00
03	Lâmpada led 09W bivolt, base e-27 branco frio	UN	150	5,00	750,00
04	Lâmpada led 12W bivolt, base e-27 branco frio	UN	150	6,00	900,00
05	Lâmpada led 20W bivolt, base e-27 branco frio	UN	150	15,00	2.250,00
06	Lâmpada led 30W bivolt, base e-27 branco frio	UN	150	20,00	3.000,00
07	Lâmpada led 40W bivolt, base e-27 branco frio	UN	150	25,00	3.750,00

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



08	Lâmpada vapor metálica 250w, tipo hid tubular-branca, temperatura de cor 5000K, base e-40, vida útil 15000hs.	UN	300	30,00	9.000,00
09	Lâmpada vapor metálica 400w, tipon hid tubular-branca, temperatura de cor 5000K, base e-40, vida útil 15000hs.	UN	300	38,00	11.400,00
10	Luminária pública aberta em alumínio, encaixe p/braço 25,4mm, soquete e-27, potência máxima da lâmpada 100w	UN	300	23,06	6.918,00
11	Luminária pública aberta em alumínio, encaixe p/braço 48,3mm, soquete e-40, potência máxima da lâmpada 400w	UN	200	57,00	11.400,00
12	Luminária pública fechada em alumínio com lente de policarbonato, encaixe p/braço 48,3mm, soquete e- 40, potência máxia da lâmpada 400w	UN	100	88,02	8.802,00
13	Refletor externo em alumínio, soquete e-40, pontência maxima da lâmpada 400w,suporte U, lente de vidro temperado	UN	30	30,000	900,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 03			72.000,00		

LOTE Nº 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PÇ UNIT	Pç Total
01	Armação (rack) 2x2 pesado para isolador roldana 72x72. peso: 0.90kg, tipo de isolador: para 2 isoladores 72x72, material: ferro.	UN	50	17,50	875,00
02	Armação (rack) 1x1 pesado para isolador roldana 72x72. peso: 0.90kg, tipo de isolador: para 2 isoladores 72x72, material: ferro.	UN	100	12,00	1.200,00
03	Braço comum de 1,0mt galvanizado 25,4mm	UN	500	19,00	9.500,00
04	Braço curvo 3,0mt galvanizado 48,3mm c/suporte em perfil "u"	UN	250	140,00	35.000,00
05	Cinta galvanizada para poste circular 260mm, parafuso m16x70mm, porca quadrada rosca m16	UN	50	21,00	1.050,00
06	Cinta galvanizada para poste circular 300mm, parafuso m16x70mm, porca quadrada rosca m16	UN	50	27,00	1.350,00
07	Cinta galvanizada para poste circular 320mm, parafuso m16x70mm, porca quadrada rosca m16	UN	50	30,00	1.500,00
08	Cinta galvanizada para poste quadrado 200mm, parafuso m16x70mm, porca quadrada rosca m16	UN	50	13,00	650,00
09	Cinta galvanizada para poste quadrado 240mm, parafuso m16x70mm, porca quadrada rosca m16	UN	50	16,30	815,00
10	Cinta galvanizada para poste quadrado 380mm, parafuso m16x70mm, porca quadrada rosca m16	UN	50	31,00	1.550,00
11	Grampo isolador de fixa fio 2,5/4,0 mm (12x20) pc com 25 peças branca e c/prego de aço temperado.	PC	100	4,51	451,00
12	Parafuso galvanizado c/porca 16x200mm	UN	50	6,99	349,50
13	Parafuso galvanizado c/porca 16x250mm	UN	250	9,69	2.422,50
14	Parafuso galvanizado c/porca 16x300mm	UN	50	13,30	665,00
15	Suporte p/fixação de luminária pública 3 pétalas, galvanizado p/topo de poste 120mm, braço 60cm diametro 48,3mm	UN	30	132,40	3.972,00
16	Suporte p/fixação de luminária pública 4 pétalas, galvanizado p/topo de poste 120mm, braço 60cm diametro 48,3mm	UN	30	155,00	4.650,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 05			66.000,00		

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, para o exercício vigente e durante o tempo de duração do contrato, na classificação abaixo:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Proj. Ativ.: 2017 – Manutenção do Ensino Fundamental.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Proj. Ativ.: 2019 – Manutenção do Ensino Infantil e Creche Municipal.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Parágrafo Único – (Das previsões Orçamentárias) - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital que vincula-se ao presente contrato.

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital que vincula-se ao presente contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL

7.1 Não haverá exigência de garantia contratual.

8 CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital que vincula-se ao presente contrato.

9 CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designado Sr. NARCIZO JOSÉ DA SILVA JUNIOR, Diretor de Obras, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital que vincula-se ao presente contrato.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital que vincula-se ao presente contrato.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ELEIÇÃO DO FORO

17.1 As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de Seabra-BA, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO

18.1 A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Eletrônico nº. aaa/2022-PP vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Ibitiara/BA, 10 de Maio de 2022.

MUNICÍPIO DE IBITIARA
Wilson dos Santos Souza
Prefeito Municipal
Contratante

ROGERIO SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Governo

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



NARCIZO JOSÉ DA SILVA JUNIOR
Fiscal do Contrato
Pela Contratante

IASMIN VILA NOVA RODRIGUES EIRELI
lasmin Vilanova Rodrigues
Representante / Empresária
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>